



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

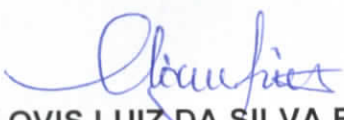
O Município de Monte Alegre, desenvolve suas atividades relativas a saúde pública, dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema de saúde, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilita prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório.

Os serviços de saúde de responsabilidade do município, por preceito constitucional, são considerados essenciais, daí a necessidade de se adotar procedimentos legais para a aquisição, via processo licitatório, de **gêneros alimentícios**.

Sob a gestão do sistema local de saúde, a Secretaria desenvolve diversas ações todas preconizadas pelo Ministério da Saúde, tais como os serviços dispensados em suas unidades operacionais, como a rede de Média e Alta Complexidade-MAC, assistindo os estabelecimentos de saúde como: o **Hospital Municipal e a Maternidade Elmaza Sadeck**, cujas necessidades de suprimento são temas que se impõem.

Sabe-se por preceito legal, que a regra geral para a aquisição de produtos e serviços pela administração pública, é a licitação, cuja característica primordial é dotar o processo licitatório de três axiomas inseparáveis: o menor preço, a qualidade e universalização da disputa.

Monte Alegre (PA), 12 de junho de 2020.


CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA